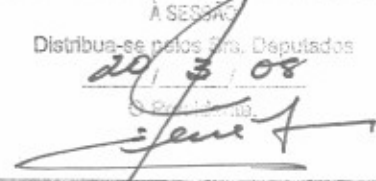


PSD grupo parlamentar
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ADMITIDO, NUMERE-SE E
 PUBLIQUE-SE
 Baixa à Comissão: Assunto Sociais

Para parecer até, 19 4 / 08
20 3 / 08
 O Presidente,


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 À SESSÃO
 Distribua-se pelos Srs. Deputados
20 3 / 08


**Exmº Senhor Presidente
 da Assembleia Legislativa
 da Região Autónoma dos Açores**

ASSUNTO: Projecto de Resolução – Por uma Política de Proximidade e Saúde

Excelência,

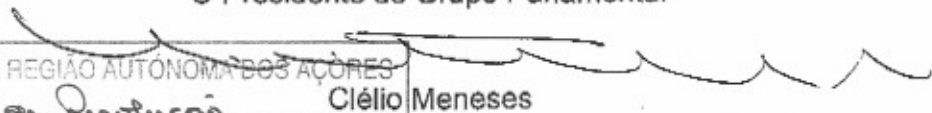
Os Deputados do Partido Social Democrata entregam na Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução – Por uma Política de Proximidade na Saúde.

O Projecto de Resolução – Por uma Política de Proximidade na Saúde – obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos do artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.


O primeiro signatário do Projecto de Resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Angra do Heroísmo, 18 de Março de 2008

O Presidente do Grupo Parlamentar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: Projecto de Resolução Clélio Meneses
 Ass.: Por uma Política de Proximidade na Saúde.

Entrada nº 12/2008 de 08 / 03 / 08
 Arquivo nº 108
 O Responsável,


LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
 Entrada 957 Proc. Nº 108
 Data: 08 / 03 / 08



PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Por uma política de proximidade na Saúde

É conhecido e sentido pelos açorianos o estado em que se encontra o sector da Saúde na Região Autónoma dos Açores.

A falta de organização e de meios humanos e financeiros demonstram o colapso do Serviço Regional de Saúde em prejuízo dos cidadãos.

A falta de médicos de família, a sub-orçamentação do sector, as imensas listas de espera, e o recurso aos serviços de urgência como principal solução para os cuidados de saúde, constituem algumas das manifestações da crise.

Apesar da necessária reformulação do sector da saúde na Região, existem questões urgentes que têm desde já de ser resolvidas, pois estão em causa limitações graves de acesso ao serviço de saúde, nomeadamente a nível das nossas freguesias rurais.

A prestação de cuidados de saúde e assistência a toda a população e, particularmente, aos idosos e crianças nas zonas mais afastadas dos centros urbanos é uma exigência que não poderá ser posta em causa.

Com base em pressupostos assentes numa política de proximidade funcionaram durante vários anos extensões dos Centros de Saúde, designadas por Postos de Saúde, nalgumas localidades da Região, conforme o previsto no art. 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 3/86/A, de 24 de Janeiro.

No entanto, sem qualquer aviso aos utentes e respectivas Juntas de Freguesia, nem tão pouco a apresentação de soluções alternativas, as populações de

algumas freguesias dos Açores viram-se privadas, total ou parcialmente, de um serviço de saúde do qual beneficiavam há longos anos.

Muitas das freguesias afectadas constituem localidades distantes que apresentam uma significativa percentagem de população com mais de 65 anos, necessitando, por isso, de especial cuidado e atenção. Especial cuidado determinado por dificuldades decorrentes, por vezes, de limitações físicas resultantes da idade.

Mais ainda se reconhecem dificuldades no acesso à utilização dos transportes públicos e na própria acessibilidade às ditas consultas de apoio dos centros de saúde determinado pela falta de médicos de família.

Porém, há cerca de um ano algumas destas freguesias estão sem médico.

O próprio Governo Regional, quando afirma a sua preocupação com os idosos e crianças da Região, principalmente na inauguração de algumas obras, declarando mesmo que a criança ou o idoso "não pode nem deve ser abandonado na Região Autónoma dos Açores", para além de também, manifestar o seu empenho no funcionamento de uma rede de apoio aos idosos e crianças caracterizada por uma cobertura alargada e pela proximidade às populações em geral, mostra-se hábil nas palavras, mas enganador nas acções.

É pública a grande preocupação entre a população pela falta de médico, para a assistência necessária e nota-se, em especial, algum desespero, particularmente nos mais idosos, para ter acesso a uma simples receita médica quando lhe faltam os medicamentos.

A necessidade de ser implementada uma verdadeira política de saúde preventiva, de proximidade e de continuidade exige que seja colmatada urgentemente esta deficiência do Serviço Regional de Saúde, de modo a que os cidadãos das localidades afectadas possam beneficiar de um serviço que já existiu.

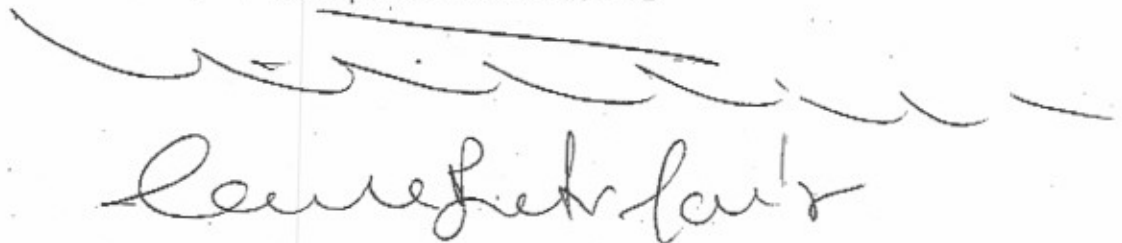
Face aos esforços desenvolvidos por diversos Presidentes de Junta no sentido de resolver tais situações, pois são eles que diariamente convivem com as dificuldades das suas populações, e perante a inoperância da Direcção Regional da Saúde face a este problema, importa que esta Assembleia tome posição e que tal situação seja resolvida.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pronuncia-se a favor da urgente disponibilização de médicos nas extensões de centros de saúde, bem como de serviços de enfermagem, de modo a que as freguesias que beneficiaram de tal serviço durante vários anos, não só, voltem a ter, mas, também, mantenham a assistência médica conforme é desejo e direito das respectivas populações.

Angra do Heroísmo, 18 de Março de 2008.

O Grupo Parlamentar do PSD

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the PSD Parliamentary Group, is written over the printed text.